



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Altera dispositivo da Lei nº 1.545, de 28 de setembro de 1992, que “Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências”.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

☒ não acarretará impacto orçamentário; ou

☐ estimativa de impacto dispensada por lei.

Santa Luzia, 08 de julho de 2021.

[Assinatura]
(Ordenador de despesas)

[Assinatura]
Secretária Municipal de Finanças

Márcia Carlota Marques Almeida
Secretária de Finanças